



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia/MS.
Lamper Digitalização e Sistemas Ltda-EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo e reajuste do contrato nº 008/2018.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 4.578,78 (quatro mil, quinhentos e setenta oito reais e setenta e oito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 54.945,36 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 30 de maio de 2020 até 30 de maio de 2021

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

ASSINAM: Valdecy Pereira da Costa e
Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal).

Cassilândia/MS, 02 de junho de 2020

Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000 Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº

23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

510/20 de 1º de junho de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
José Milton Barbosa	586	05/04/2015	04/04/2016	01/06/2020	25/06/2020
		05/04/2016	04/04/2017		
Salma Ylliene Paulino Borges	1660	03/07/2017	02/07/2018	15/06/2020	04/07/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2020.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

511/20 de 1º de junho de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Mara Lucia Martins Silva	1009	02/06/2017	01/06/2018	01/06/2020	30/06/2020
Selma Rodrigues de Souza	298	16/01/2019	15/01/2020	01/06/2020	30/06/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de junho de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 30



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

517/2020, de 02 de Junho de 2020.

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva as servidoras públicas municipal, que menciona, e dá outras providências”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, as servidoras a seguir:


MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	PORCENTAGEM
2225	Carolina Fernanda Dias	Técnico de Atividade Organizacionais II (Escriturária III)	15%
205	Maria Margarida Barbosa da Silva Gular	Técnico de Atividade Organizacionais II (Escriturária III)	15%

Parágrafo Único – A gratificação descrita no “caput” deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Junho de 2020.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de Junho de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 31



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

518/2020, de 02 de Junho de 2020.

“Designa o servidor público municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **AREODANTES MARCOS DE LIMA**, como **Fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 046/2020**, celebrado com a empresa: **LUIS FERNANDO DA SILVA**, ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de prestação de serviços continuados – diárias de máquinas de roça e poda de grama – em regime de empreitada global.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 236

Fls. Nº 32



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

518/2020... continuação da fl. 31– Lv. 236.

Dados Complementares:

Pregão Presencial nº 046/2020.
Vigência de 25/05/2020 até 25/05/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020.
Ordenador de despesas – VALTER BAPTISTA FERREIRA.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de Junho de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura de nutrição enteral – ação judicial, preços sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedor a empresa, **A P G VIUDES-ME**, com o valor global R\$ 26.190,00 (vinte seis mil cento noventa reais).

Cassilândia-MS, 29 de
Maio 2020

MATHEUS CASARIN
LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, no instrumento convocatório do Processo **378/2020.**, correspondente ao Pregão Presencial n.º **054/2020**, Objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando para o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica para auxílio a pessoas carentes, sob a demanda solicitada pelos Órgãos desta Administração Pública, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, AVISA aos interessados que o referido certame licitatório, foi CANCELADO, considerando que houve necessidade na retificação do termo de referencia.

Cassilândia-MS, 02 de Junho de 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1467

Quarta-feira, 03 de Junho de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)